

PROJETO DE LEI N° 056, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.
Gabinete do Prefeito

“Destina recursos financeiros para a formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, para em regime de mútua cooperação com a Administração Municipal, desenvolver projetos ou atividades que atendam interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade, e autoriza o repasse às OSCs habilitadas em Chamamento Público, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros no montante de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para a formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil-OSC, para em regime de mútua cooperação, desenvolver projetos ou atividades que atendam o interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade.

Parágrafo Único. Os projetos ou atividades a serem contempladas nas parcerias com as OSCs, terão ênfase nas seguintes áreas e os respectivos valores:

I - Atividades desportivas, visando fortalecer o esporte amador, de vínculos familiares e comunitário através de ações de integração, propiciando a prática de atividades físicas e desportivas, com destinação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – Atividades culturais, étnicas e tradicionalistas, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de ações e atividades artísticas por danças típicas e canto coral, rodeios e tiros de laço, propiciando a prática de atividades relacionadas à etnia alemã e à tradição gaúcha, com destinação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

III - Atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura e pecuária, comércio, indústria e prestação de serviços, visando geração de emprego e renda, através do fomento à atividade comercial, industrial, agropecuária e de prestação de serviços, da geração de empregos e renda; retorno de tributos e incremento de vendas; fomento dos segmentos econômicos do Município; a promoção de eventos como mostras, feiras ou exposições, divulgando as potencialidades das áreas do desenvolvimento econômico; atendendo a diversidade cultural, atraindo visitantes, fortalecendo a economia local e regional, com destinação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. O Poder Executivo publicará Edital de Chamamento Público, convocando as OSCs, conforme estabelece os art. 23 a 32, da Lei nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse financeiro às OSCs habilitadas em Chamamento Público, após assinatura do instrumento jurídico competente, conforme estabelece o Art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 25 dias de setembro de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 056/2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA

REGIME: URGÊNCIA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O presente PL pretende autorizar a destinação de recursos financeiros, visando a formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil com sede no território do Município, para em regime de mútua cooperação com a Administração Municipal, desenvolver projetos ou atividades que atendam o interesse público e as políticas públicas inclusivas da sociedade.

Com o marco regulatório da Lei nº 13.019, de 2014, o Poder Público deve atentar para as formalidades que o dispositivo legal prevê. Assim sendo, já se encontra publicado o Edital de Chamamento Público nº 001/2017, e a disposição das OSCs que pretendam apresentar Plano de Trabalho que atendam às finalidades constantes do item 2. – Do Objeto.

No Inciso 1, que atenderá a área de esportes, pretende viabilizar atividades que promovam e desenvolvam o esporte amador, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários através de ações de integração, propiciando a prática de atividades físicas e esportivas, de modo preventivo à saúde e inclusivo a todo público alvo, sem restrições, sendo que para esta atividade o Município disponibilizará R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Já o Inciso 2, atenderá a área artística, cultural, étnica e tradicionalista, este visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários pelas atividades artísticas, culturais, tradicionalista e étnicas, por ações que difundam e ensinem as danças típicas, tiros de laço, rodeios, canto gaúcho, apresentações, o canto coral que possui sua origem na etnia alemã, predominante do Município, e para estas atividades o Executivo disponibilizará o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o tradicionalismo e atividades artísticas e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a cultura alemã, através do canto coral.

Por final, o Inciso 3, atenderá projeto de desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura, pecuária, comércio, indústria e prestação de serviços local, da geração e empregos e renda, retorno de tributos com incremento de vendas, o fomento aos segmentos econômicos pelas empresas cadastradas ou não na OSC em habilitação, promovendo eventos como mostras, feiras e exposições tradicionais, visando divulgar as potencialidades das áreas locais do desenvolvimento econômico, atendendo inclusive a diversidade cultural, atraindo visitantes e fortalecendo a economia local e regional. A essa área será disponibilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Consoante Orientação Técnica nº 24.237/2017, e contato telefônico com Sr. Dr. Brunno Bossle, o qual subscreve a orientação, o art. 3º do PL, supre a necessidade de Lei específica que autorizará o repasse, cumprindo o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal 101, de 2000.

O pedido de urgência e apreciação em sessão extraordinária se justifica tendo em vista a realização da EXPOVIG, evento tradicional, e a manutenção das atividades das OSCs, que atendam o interesse público na execução de políticas públicas inclusivas da sociedade em suas ações.

Esperamos assim Senhores Vereadores e Vereadora, contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei.

Victor Graeff-RS, 25 de setembro de 2017.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal